

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA/MT

DECRETO 65/2020

Data 23 de junho de 2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1014/2019, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Marcelândia - MT, no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze mil reais).

Câmara Municipal de Marcelândia 01.031.0001.1002 Obras e Instalações 44.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11.000,00

Art. 2° - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

Câmara Municipal de Marcelândia 01.031.0001.1001 Equipamento e Material Permanente 44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente

R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL R\$ 11 .000,00

 $Art.3^{\circ}$ - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 23 de Junho de 2020.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal